



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Requerimento

Nº 001832

DESPACHO

RENOVADO

Ribeirão Preto, 03. ABR. 2018.....

Deputado

EMENTA:

Solicitar do Daerp informações sobre os proventos de aposentadoria do Sr. Milton Selani

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando que o vereador em exercício representa a população;

Considerando que recebemos no gabinete o Sr. Milton Selani, servidor do Daerp, que questiona os benefícios que compõem a remuneração de seus proventos para aposentadoria;

Considerando que o mesmo informa que recebia, desde 2013, valor embasado na Lei 2588/13 e que o referido valor não está previsto para ser incorporado aos vencimentos depois da aposentadoria;

Considerando que o valor constava em holerite até março deste ano, confirmando o direto ao valor extra (conforme documentos em anexo);

Requeremos que seja oficiado ao Prefeito Municipal que, através do Daerp ou do IPM, nos responda qual a razão do citado valor não estar previsto para ser incorporado à aposentadoria do Sr. Milton.

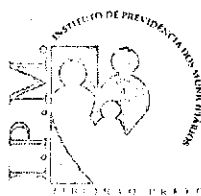
Aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018


Marinho Sampaio – Vereador (MDB)

marinhosampaio@camararibeiraopreto.sp.gov.br

Gabinete 16 - 3607-4052



PROC. Nº.....

FOLHA

Alessandra Fabris Canche
Assinatura Carimbo
Agente Administração

I.P.M.

AO IPM-F – Dir. :

Segue o presente para conferência dos cálculos e posterior notificação e ciência ao (à) interessado (a), a respeito do valor do benefício.

Informamos que conforme parecer jurídico exarado no presente, os proventos de aposentadoria do Senhor **MILTON SELANI** serão os seguintes:

Cálculos elaborados com base no cargo de Encanador de Redes - Nível 02.1.06

Aposentadoria Voluntária – Proventos Integrais

Verbas calculadas com base nas Leis Complementares números 2515/2012 e 2843/2017

Item	Descrição	Valores em Reais
01	Vencimento	2.354,08
02	URP 02/89 – Ordem Judicial – N.E. 573/1997	210,72
03	Parcela Destacada – Vantagem Pessoal	1.049,93
04	Adicionais por tempo de serviço – 06	697,15
05	Sexta - Parte dos Vencimentos	457,83
06	Insalubridade – 40% - L.C. 1956/2006	239,68
Total:		RS 5.009,39

Observação:

Item 03: Conforme benefício da Lei Complementar nº 2518/2012 e N.E. 417/2012, corresponde à diferença entre o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção (Símbolo C-04 – Nível 304) e o cargo efetivo de Encanador de Redes (Nível 106), na proporção de 03/10;

Ribeirão Preto, 14 /02/2018.

Alessandra Fabris Canche
Agente de Administração

Fernanda Mota Lucio Neto
Chefe da Div. de Proventos e Benefícios
I.P.M.

Nome MILTON SELANI				Empresa 04	Código 1.341	Dígito 7
Função ENCANADOR DE REDES			CPF 020.225.418-63	Nível 02.1.06	Mês/Ano 03 / 2018	
Regime Jurídico ESTATUTARIO	Salário Base 2.354,08	Dep. IR 0	Margem 30% Empr. 1.365,84	Marg. 10% Cartão Crédito 455,28		
Código	Descrição	Quantidade		Valor		
001	VENCIMENTOS	30,00D		2.354,08		
100	PARC. DEST.-INC. VANT. PESSOAL			1.049,93		
120	URP 02/89 - ORDEM JUDICIAL			210,72		
170	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	6,00		697,15		
200	SEXTA PARTE			457,83		
223	INSALUBRIDADE - 40 P.C.			239,68		
252	GRAT.EXERC.FUNC.SANEAM.LC 2843			188,52		
274	GRATIFICACAO LC2588 ART.4			416,68		
410	PLANTAO (LC 2734/15)	16,00		667,74		
685	ABONO PERMANENCIA - E.C 41/03			596,86		
770	MENSALIDADE-SINDIC.SERV.MUNIC.			36,78-		
788	FUNDO APOS. MUNICIPAL/ IPM			596,86-		
790	SASSOM			250,47-		
796	IMPOSTO DE RENDA			858,28-		
868	Emp. BANCO BMG S.A.	059/060		985,12-		
Total de Vencimentos 6.879,19		Total de Descontos 2.727,51		Valor Líquido 4.151,68		
Conta FGTS 000038413	Valor FGTS 0,00	Conta Bancária 0019 092 0035354 5				
Emitido em: 28/03/2018 09:43:29 IP: 192.168.35.33 030a8d1c30fd42da6014a02f9af71886 Página: 1 de 1						

3